



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 026 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade da Assessora Jurídica deste IMPP, Sra. Ohana Bogéa Brabo, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 431/GP/2025

Ciente em 04 de abril de 2025.


OHANA BOGÉA BRABO
Assessora Jurídica do IMPP



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Benefícios, Sr. Valdeniz Santos da Costa, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 10/04/2025, 11/04/2025 e 14/04/2025 a 16/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 09 de abril de 2025.


VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Diretor de Benefícios do IMPP
Decreto nº 4.611/GP/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 033 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade da Diretora de Tesouraria deste IMPP, Sra. Marly Correia da Silva, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 11/04/2025 e 14/04/2025 a 17/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme resguarda a Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 10 de abril de 2025.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 4.432/GP/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 034 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 14/04/2025 a 17/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 11 de abril de 2025.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 4.432/GP/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade do agente administrativo deste IMPP, Sr. Wallames dos Santos Coelho, deslocar-se até a capital do Estado do Pará nos dias 14/04/2025 a 16/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 11 de abril de 2025.


WALLAMES DOS SANTOS COELHO
Agente Administrativo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 036 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Fiscal Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 25 de abril de 2025.

HELÝ SANDRO G. ROCHA
HELÝ SANDRO GONÇALVES ROCHA
Conselheiro Fiscal do IMPP



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 037 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 25 de abril de 2025.

MARLY CORREIA DA SILVA
MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 4.432/GP/2025